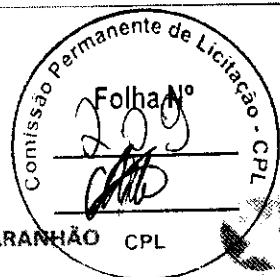




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO CPL



ITINGA
MARANHÃO

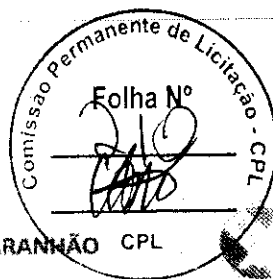
252

	Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 231.340,72				
8	4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Camarote P/ 1000 Pessoas circulantes, medindo 50x6 com estrutura de alumínio	DIÁRIA	1	R\$ 57.835,18	R\$ 57.835,18
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 57.835,18				
9	5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Camarote P/ 500 Pessoas circulantes, medindo 30x6 com estrutura de alumínio	DIÁRIA	6	R\$ 33.702,00	R\$ 202.212,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 202.212,00				
10	5 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Camarote P/ 500 Pessoas circulantes, medindo 30x6 com estrutura de alumínio	DIÁRIA	1	R\$ 33.702,00	R\$ 33.702,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 33.702,00				
11	6 - Locação de Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	DIÁRIA	120	R\$ 383,33	R\$ 45.999,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 45.999,60				
12	7 - Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	DIÁRIA	120	R\$ 130,99	R\$ 15.718,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 15.718,80				
13	8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	DIÁRIA	12	R\$ 12.261,77	R\$ 147.141,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 147.141,24				
14	8 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	DIÁRIA	3	R\$ 12.261,77	R\$ 36.785,31
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 36.785,31				
15	9 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 12 alto falantes de 24 polegadas, 14 twitter, 31 alto falantes de 12 polegadas, 10 módulos, 10 amplificador, 2 mesas digitais.	UND	45	R\$ 1.792,68	R\$ 80.670,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 80.670,60				
16	9 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 12 alto falantes de 24 polegadas, 14 twitter, 31 alto falantes de 12 polegadas, 10 módulos, 10 amplificador, 2 mesas digitais.	UND	15	R\$ 1.792,68	R\$ 26.890,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 26.890,20				
17	10 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	UND	5	R\$ 18.144,08	R\$ 90.720,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 90.720,40				
18	10 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e	UND	1	R\$ 18.144,08	R\$ 18.144,08

252
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO CPL



250
250

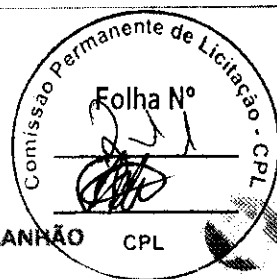
	desmontagem (quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 18.144,08				
19	11 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)	UND	26	R\$ 2.650,30	R\$ 68.907,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 26,00 Valor Total R\$ 68.907,80				
20	11 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)	UND	8	R\$ 2.650,30	R\$ 21.202,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 21.202,40				
21	12 - Serviço de Decoração Temática TIPO 1 - RÉVEILLON	UND	3	R\$ 13.571,85	R\$ 40.715,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 40.715,55				
22	13 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	UND	5	R\$ 15.700,00	R\$ 78.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 78.500,00				
23	13 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	UND	1	R\$ 15.700,00	R\$ 15.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 15.700,00				
24	14 - Serviço de Decoração Temática TIPO 3 - ANIVERSARIO DA CIDADE	UND	3	R\$ 21.455,75	R\$ 64.367,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 64.367,25				
25	15 - Serviço de Decoração Temática TIPO 4 - DIAS DAS MÃES	UND	4	R\$ 3.825,00	R\$ 15.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 15.300,00				
26	16 - Serviço de Decoração Temática TIPO 5 - CAVALGADA	UND	2	R\$ 4.529,67	R\$ 9.059,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 9.059,34				
27	17 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Decoração Temática TIPO 6 - FESTA JUNINA	UND	5	R\$ 32.806,67	R\$ 164.033,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 164.033,35				
28	17 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Decoração Temática TIPO 6 - FESTA JUNINA	UND	1	R\$ 32.806,67	R\$ 32.806,67
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 32.806,67				
29	18 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ornamentação de camarins, Serviço de Buffet, incluído mão de obra de 3 pessoas	UND	12	R\$ 7.628,33	R\$ 91.539,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 91.539,96				
30	18 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ornamentação de camarins, Serviço de Buffet, incluído mão de obra de 3 pessoas	UND	3	R\$ 7.628,33	R\$ 22.884,99
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 22.884,99				

Handwritten signature and notes on the right margin.

Handwritten signature of the official.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ITINGA
Cidade do Brasil

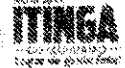
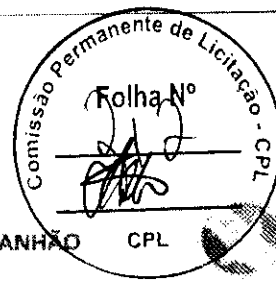
254
D

31	19 - Serviço de Decoração Temática TIPO 7 - DIA DAS CRIANÇAS	UND	2	R\$ 5.861,67	R\$ 11.723,34
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 11.723,34					
32	20 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	DIÁRIA	17	R\$ 15.377,25	R\$ 261.413,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ 261.413,25					
33	20 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	DIÁRIA	5	R\$ 15.377,25	R\$ 76.886,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 76.886,25					
34	21 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.]	DIÁRIA	9	R\$ 8.301,74	R\$ 74.715,66
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 74.715,66					
35	21 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.]	DIÁRIA	3	R\$ 8.301,74	R\$ 24.905,22
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 24.905,22					
36	22 - Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 180 pessoas em locais abertos ou fechados	DIÁRIA	6	R\$ 4.481,33	R\$ 26.887,98
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 26.887,98					
37	23 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Camarim palco backstage 4x4m	DIÁRIA	17	R\$ 6.250,00	R\$ 106.250,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ 106.250,00					
38	23 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Camarim palco backstage 4x4m	DIÁRIA	5	R\$ 6.250,00	R\$ 31.250,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 31.250,00					
39	24 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Gerador de energia de 180 KVA	DIÁRIA	27	R\$ 3.680,30	R\$ 99.368,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ 99.368,10					
40	24 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Gerador de energia de 180 KVA	DIÁRIA	9	R\$ 3.680,30	R\$ 33.122,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 33.122,70					
41	25 - Locação de Gerador de energia de 260 KVA	DIÁRIA	8	R\$ 3.828,75	R\$ 30.630,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 30.630,00					
42	26 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Grid de alumínio BoxTruss Q30	METRO DIA	17	R\$ 3.673,33	R\$ 62.446,61
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ 62.446,61					

Handwritten notes and signature on the right margin



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



235

43	26 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Grid de alumínio BoxTruss Q30	METRO DIA	5	R\$ 3.673,33	R\$ 18.366,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 18.366,65				
44	27 - Locação Grid de alumínio BoxTruss Q50	METRO DIA	22	R\$ 3.472,67	R\$ 76.398,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 76.398,74				
45	28 - Disciplinadores de Fila 2m x 1,20m	METRO DIA	1.200	R\$ 50,68	R\$ 60.816,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 60.816,00				
46	29 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	UND	19	R\$ 12.163,33	R\$ 231.103,27
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ 231.103,27				
47	29 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	UND	6	R\$ 12.163,33	R\$ 72.979,98
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 72.979,98				
48	30 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	DIÁRIA	36	R\$ 2.450,00	R\$ 88.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ 88.200,00				
49	30 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	DIÁRIA	11	R\$ 2.450,00	R\$ 26.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ 26.950,00				
50	31 - Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx8m para solenidade em locais abertos e fechados	DIÁRIA	31	R\$ 2.297,30	R\$ 71.216,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 31,00 Valor Total R\$ 71.216,30				
51	32 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Tenda cúpula 5x5m (25m ²)	DIÁRIA	397	R\$ 1.168,08	R\$ 463.727,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 397,00 Valor Total R\$ 463.727,76				
52	32 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Tenda cúpula 5x5m (25m ²)	DIÁRIA	132	R\$ 1.168,08	R\$ 154.186,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 132,00 Valor Total R\$ 154.186,56				
53	33 - Locação de Tendões piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	DIÁRIA	130	R\$ 421,41	R\$ 54.783,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 130,00 Valor Total R\$ 54.783,30				
54	34 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Tendões 8mx8m	DIÁRIA	75	R\$ 1.056,28	R\$ 79.221,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 79.221,00				
55	34 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Tendões 8mx8m	DIÁRIA	25	R\$ 1.056,28	R\$ 26.407,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 26.407,00				

Handwritten notes and signatures on the right margin.

Handwritten signature of the official.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

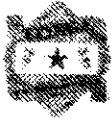


ITINGA
Lugar de governo

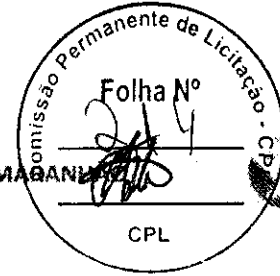
256
8

56	35 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Tendas 10mx10m	DIÁRIA	60	R\$ 1.336,67	R\$ 80.200,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 80.200,20					
57	35 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Tendas 10mx10m	DIÁRIA	20	R\$ 1.336,67	R\$ 26.733,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 26.733,40					
58	36 - Locação de Tendas 12x12mts	DIÁRIA	15	R\$ 2.695,11	R\$ 40.426,65
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 40.426,65					
59	37 - Serviço de Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de	DIÁRIA	280	R\$ 261,16	R\$ 73.124,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 280,00 Valor Total R\$ 73.124,80					
60	38 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA- 16)	DIÁRIA	27	R\$ 2.316,67	R\$ 62.550,09
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ 62.550,09					
61	38 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA- 16)	DIÁRIA	8	R\$ 2.316,67	R\$ 18.533,36
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 18.533,36					
62	39 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	DIÁRIA	27	R\$ 3.206,09	R\$ 86.564,43
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ 86.564,43					
63	39 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	DIÁRIA	8	R\$ 3.206,09	R\$ 25.648,72
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 25.648,72					
64	40 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de trio elétrico de grande porte	DIÁRIA	3	R\$ 50.836,41	R\$ 152.509,23
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 152.509,23					
65	40 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de trio elétrico de grande porte	DIÁRIA	1	R\$ 50.836,41	R\$ 50.836,41
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 50.836,41					
66	41 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de	APRESENTAÇÃO	3	R\$ 18.131,16	R\$ 54.393,48

Handwritten signature and text on the right margin



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



254
X

	show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 54.393,48					
67	42 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.	APRESENTAÇÃO	2	R\$ 136.353,21	R\$ 272.706,42
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 272.706,42					
68	43 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BANDA REGIONAL - Contratação de banda regional contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	APRESENTAÇÃO	8	R\$ 8.068,00	R\$ 64.544,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 64.544,00					
69	43 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BANDA REGIONAL - Contratação de banda regional contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	APRESENTAÇÃO	2	R\$ 8.068,00	R\$ 16.136,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 16.136,00					
70	44 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BANDA ESTADUAL - Contratação de banda de reconhecimento Estadual contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	APRESENTAÇÃO	12	R\$ 34.405,50	R\$ 412.866,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 412.866,00					
71	44 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BANDA ESTADUAL - Contratação de banda de reconhecimento Estadual contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	APRESENTAÇÃO	3	R\$ 34.405,50	R\$ 103.216,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 103.216,50					
72	45 - LOCAÇÃO CLIMATIZADOR PARA EVENTOS ABERTOS E FECHADOS	DIÁRIA	30	R\$ 1.074,46	R\$ 32.233,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 32.233,80					
73	46 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTOS MEDINDO 2X1 REVESTIDA EM METAL.	METRO	1.500	R\$ 55,40	R\$ 83.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 83.100,00					
74	46 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTOS MEDINDO 2X1 REVESTIDA EM METAL.	METRO	500	R\$ 55,40	R\$ 27.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 27.700,00					
75	47 - SERVIÇO DE LOCUTOR - 1 DIARIA JORNADA DE 8 HORAS.	DIÁRIA	100	R\$ 294,00	R\$ 29.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 29.400,00					
76	48 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LOCAÇÃO PALCO MEDINDO 12 X 10.	DIÁRIA	8	R\$ 10.409,40	R\$ 83.275,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

[Handwritten signature]

[Vertical handwritten notes]
12/10/2010
G210 920
F



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



258
88

Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 83.275,20					
77	48 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LOCAÇÃO PALCO MEDINDO 12 X 10.	DIÁRIA	2	R\$ 10.409,40	R\$ 20.818,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 20.818,80					
78	49 - DIVULGAÇÃO DE EVENTO (CARTAZES, BANNERS, OUTDOOR, CARRO DE SOM, RÁDIO) A empresa licitante será responsável pela ampla divulgação do evento num raio de 50 km de distância.	DIÁRIA	10	R\$ 5.090,15	R\$ 50.901,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 50.901,50					
Valor Total					R\$ 6.118.195,06

3. **DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta um conjunto de desafios que compromete a capacidade de promoção e organização de eventos na região. Essa dificuldade limita a mobilização social, cultural e econômica da comunidade local, prejudicando o fortalecimento de vínculos comunitários e a valorização das diversas manifestações culturais presentes na cidade. A falta de infraestrutura adequada para realização de eventos, bem como a ausência de suporte técnico e logístico, configuram-se como barreiras significativas à promoção de atividades que poderiam contribuir para a identidade cultural e social da população.

Nesse contexto, é essencial destacar a importância dos eventos como instrumentos de coesão social e desenvolvimento econômico local. Eventos bem organizados têm o potencial de atrair visitantes, fomentar o turismo, gerar emprego e renda, além de promover a inclusão social e o civismo. A carência de iniciativas nesse sentido não apenas impede a geração de oportunidades, como também resulta na fragmentação e diminuição da participação da população em atividades de interesse coletivo, impactando negativamente a percepção de pertencimento e cidadania entre os cidadãos de Itinga do Maranhão.

Portanto, a necessidade identificada transcende a mera realização de eventos; trata-se de uma demanda por estratégias que viabilizem um ambiente propício para a expressão cultural, a interação social e o desenvolvimento econômico sustentável. Atender a essa necessidade é fundamental para assegurar que a comunidade de Itinga do Maranhão possa usufruir de um espaço público vibrante e dinâmico, onde suas diversidades possam ser apreciadas e celebradas, contribuindo assim para a construção de uma sociedade mais integrada e participativa.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. **DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

[Handwritten signature]

[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



259
8

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. **DA VISTORIA**

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. **DA GARANTIA DE PROPOSTA**

8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;

8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;

8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

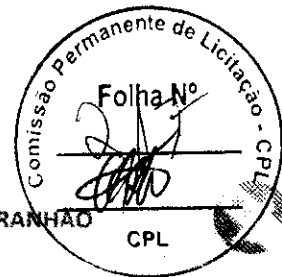
11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

Antonio Carlos de S. S.



2200

- 11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não são aplicados os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

- 13.2. O serviço objeto será PARCELADO.

14. **PROPOSTA DE PREÇOS**

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

15. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 15.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Handwritten notes and signatures on the right margin.

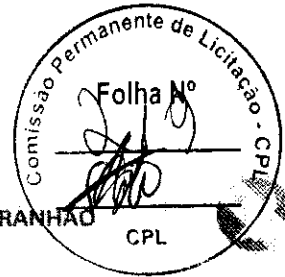


291

- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata de assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



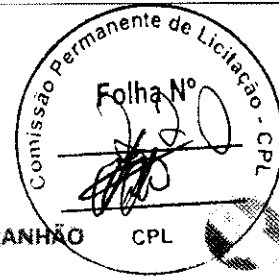
ITINGA
Município do Maranhão

262
B

e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

Antonio G. de S. V. J.



- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecendo as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

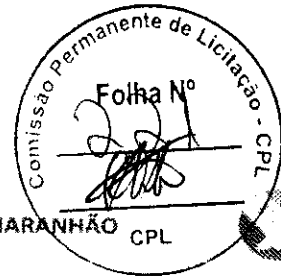
Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. O licitante deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por órgão público ou empresa privada, em **papel timbrado**, comprovando a execução de serviço similar ou equivalente ao objeto desta licitação. O documento deve conter, no mínimo:



2024

identificação completa do licitante e do emitente, descrição detalhada do serviço executado (incluindo escopo, prazo e valor, se aplicável), declaração de execução satisfatória e assinatura do responsável. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo econômico do licitante, exceto se comprovada a isenção do emitente. O atestado deve ter sido emitido nos últimos 5 (cinco) anos e referir-se a serviços de natureza e complexidade equivalentes às exigências deste edital, **Fundamento Legal:** Art. 31, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), que estabelece a comprovação da capacidade técnica como requisito de habilitação, bem como o § 1º do Art. 34, que permite a exigência de atestados ou certificados de obras ou serviços anteriores, desde que relacionados ao objeto licitado.

- 15.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.2.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.3. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 15.4.4.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.4.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.4.4. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

Handwritten signature and text on the right margin.



205
B

- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 16.1.1. Início da execução do objeto: 03 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

- 16.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

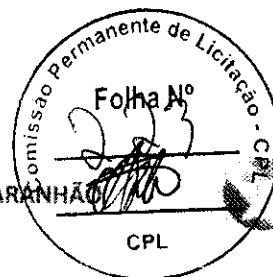
Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 16.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das

PROVIDÊNCIAS
CPL Nº 205
17.5



266
8

sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Fiscalização

- 17.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

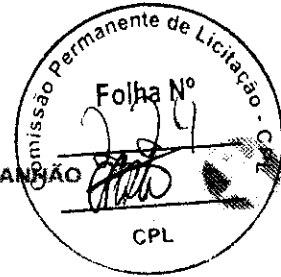
Fiscalização Administrativa

- 17.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das

Procurador Geral do Município



267
B

- prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório de avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Antonio Guedes da Silva



208

- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20.

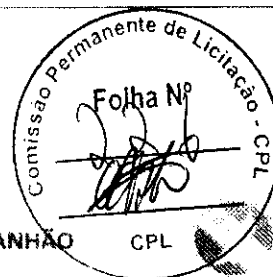
DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

R. N. T. B. M. G. V. O. D. P. S. J. H. F.




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ITINGA
Cidade do Maranhão

269
25

- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.


Antonio Celio da Silva Pereira
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura
Decreto nº 090/2025 - GAB